



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 728/02

***Ementa:*** *Autoriza o Prefeito a financiar atendimento médico especializado e dá outras providencias.*

## **O Prefeito do Município de Porto Calvo:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a financiar atendimento médico especializado em *Maria de Fátima Melo do Nascimento Rego*, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e Jacira Carvalho Ramalho, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), respectivamente, em virtude da inexistência do mesmo no âmbito do Município.

**Art 2º** - As despesas correspondentes correção por conta da dotação específica no vigente Orçamento Geral do Município.

**Art 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2002.

Jorge Alyes Cordeiro  
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Porto Calvo; e publicada por fixação nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, na conformidade do art 1, da Lei Orgânica do Município.

  
Marcelo de Gusmão Barbosa  
Secretário Municipal

